

Edital de Chamamento Público 032.2025
Termo de Fomento - Nº 973443/2024
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo para contratação de Pessoal
- Recursos Humanos referente ao Termo de
Fomento - Nº 973443/2024

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados a participarem do Processo Seletivo, para as vagas de Analista de Acompanhamento de Projeto - MEI - Auxiliar Administrativo - MEI, Agente Comunitário - MEI, Instrutor Esportivo para aulas de Basquete, Vôlei, Futsal e Ginástica Aeróbica - MEI, cujos currículos serão recebidos até o dia de 26 de Julho de 2025 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Jovens em Movimento, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento – Nº 973443/2024

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 973443/2024, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.



3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Descrição	Qtde de vagas	Meses	Valor do Pagamento	Valor Total
Analista de Acompanhamento de Projeto - MEI	1	13	R\$ 3.050,00	R\$ 39.650,00
Auxiliar Administrativo de Projeto - MEI	1	13	R\$ 2.050,00	R\$ 26.650,00
Agente Comunitário para divulgação e acompanhamento de projeto - MEI	2	13	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
Instrutor Esportivo para aulas de Basquete, Futsal, Vôlei e Ginástica Aeróbica - MEI	2	12	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00

3.2. DESCRIÇÕES

Analista de Acompanhamento de Projeto - MEI - Profissional que será responsável por emitir os Relatórios Trimestrais de todas as atividades do projeto, com vistas a subsidiar a Prestação de Contas, conforme a Legislação aplicável às OSCs; além de realizar o controle de gastos e pagamentos; planejamento de reposição de materiais e da prestação dos serviços previstos, pelo período de 13 (treze) meses. Para execução das atividades é necessário experiência de no mínimo 02 (dois) anos em rotinas administrativas e financeiras, além de formação superior em qualquer área do conhecimento

Auxiliar Administrativo de Projeto - MEI - Auxiliar os gestores nas suas atividades; fornecer suporte às necessidades operacionais; fazer contato com



os usuários e profissionais; gerenciar os documentos recebidos e enviados; organizar a agenda do seu setor ou gestor; controlar as frequências, aquisição e distribuição de materiais.

Agente Comunitário para divulgação e acompanhamento de projeto - MEI

Trabalhar como mediadores, ajudando na interlocução entre os usuários e a Instituição e, muitas vezes, sendo a principal via de acesso ao Projeto com motivação de promover qualidade de vida para pessoas que vivem em comunidades carentes ou mais afastadas. O agente é o profissional responsável por realizar atividades de promoção da saúde e esporte no núcleo.

Instrutor Esportivo para aulas de Basquete, Vôlei, Futsal e Ginástica

aeróbica MEI - Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

3.3 Forma de contratação:

3.3.1 A contratação será por MEI (Pessoa Jurídica) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2 A contratação é por tempo determinado.

3.3.3 Caso o candidato classificado não possua MEI o mesmo terá 10 dias a partir da data de resultado do processo para providenciar.

3.3.4 Para atuar como instrutor(a) de Educação Física no âmbito deste projeto,



é obrigatória a apresentação de registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF) correspondente à sua região de atuação. A comprovação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante envio de:

- Cópia legível da carteira profissional emitida pelo CREF;

Profissionais sem o devido registro ou com situação irregular junto ao CREF serão desclassificados da seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

4.2. Cronograma:

15/07/2025 Abertura para propostas.

26/07/2025 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

28/07/2025 Análise das propostas.

29/07/2025 Resultado da análise das propostas.

30/07/2025 Prazo para recurso

31/07/2025 Resultado do processo

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem



como as instruções necessárias para a realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5. A entrevista terá caráter classificatório.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

7.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

7.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

7.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.



7.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

7.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O contrato tem duração de 12 ou 13 meses de vigência, dependendo da vaga escolhida, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 973443/2024 e terá início a partir da assinatura do contrato.

9 RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 973443/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

10.3 Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

10.4 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Itaguaí, 15 de Julho de 2025.

